



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE – (37) 3335-1527

PROJETO DE LEI CMPT Nº 022/25, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de próprios do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

Os vereadores Bernardo Artur Coelho Costa e Cláudio Manuel dos Santos, apresentam à Câmara Municipal de Passa Tempo - MG, o seguinte Projeto de Lei:

O povo do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Paço Municipal do município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, localizado na Praça Bolivar de Andrade, nº 35, Centro, Passa Tempo – MG, que por força da presente Lei, passará a ter a denominação de **“José Paulo de Morais “SR. PAULINHO”**”.

Art. 2º. Fica denominada a Farmácia da Prefeitura de Passa Tempo da “Rede de Farmácia de Minas Unidade Passa Tempo”, localizada na Rua José Luiz Gomes, nº 70, Centro, Passa Tempo – MG, que por força da presente Lei, passará a ter a denominação de **“Belmira Cândida de Morais “DONA MILOTA”**”.

Art. 3º. Deverão ser instaladas, preservadas e mantidas pelo Poder Executivo Municipal, placas de Identificação com as nomenclaturas aprovadas por esta Lei, nos Próprios denominados, bem como, ser registrada as novas nomenclaturas, nos cadastros competentes do Poder Público Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, 01 de outubro de 2025.

BERNARDO ARTUR COELHO COSTA
Vereador

CLÁUDIO MANUEL DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE – (37) 3335-1527

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA DO PRESENTE PROJETO DE LEI

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Povo de Passa Tempo.

Os Vereadores que ao presente projeto subscrevem, com fulcro nos artigos 2º e 61 da Constituição Federal; artigos 45, 47 e 48 da Lei Orgânica do Município de Passa Tempo – MG e artigos 108 e 109 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal, APRESENTAM ao Plenário desta Casa Legislativa a seguinte justificativa ao Presente Projeto de Lei:

Justificativa

Através do Presente projeto de Lei, buscamos realizar uma justa homenagem, ao Sr. Paulinho e a sua falecida mãe, a Srª Belmira Cândida, ele ex prefeito do município e ela relevante pessoa de nossa história, cidadãos Passatempenses, que tanto fizeram pela nossa cidade, pessoas de reputação exemplar, tão respeitados por nossa população de Passa Tempo.

O Sr. José Paulo de Moraes, sempre foi figura presente na política passatempense, sendo Vice Prefeito entre os anos de 1959 até 1962, foi vereador por 02 (dois) mandatos, entre os anos de 1963 até 1966 e 1973 até 1977 e prefeito também por 02 (dois) mandatos, entre os anos de 1967 até 1970 e 1978 até 1982, tendo mais de 20 (vinte) anos entregues a vida política do município.

Dentre tantas benfeitorias e melhorias na cidade, durante as gestões do Sr. Paulinho, a de se destacar que sobre a sua administração como Prefeito, houve a construção da atual Prefeitura Municipal.

Sua mãe, Dona Milota, também tem sua grande parcela de importância, diante das conquistas do Sr. Paulinho, e também é figura de representatividade e respeito de Passa Tempo, por tanto ajudar nossa população.

Atualmente, a Prefeitura leva o nome da falecida mãe do Sr. Paulinho, Dona Milota, e a Farmacinha do Município, é nomeada como Sr. Paulinho. A troca dos nomes, trata-se de um pedido de familiares, e também, de uma reparação histórica de reconhecimento ao Sr. Paulinho, como responsável pela construção do Prédio da Prefeitura de Passa Tempo, que passará a ter o seu nome, em caso e aprovação do presente projeto.

Portanto, através desse projeto, buscamos homenagear esses cidadãos, que são tão representativos na história de nossa cidade.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto. Sem mais para o momento, firmo-nos com elevada estima e distinta consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE – (37) 3335-1527

Câmara Municipal de Passa Tempo, 01 de outubro de 2025.

BERNARDO ARTUR COELHO COSTA
Vereador

CLÁUDIO MANUEL DOS SANTOS
Vereador